



# Imprensa Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS Lei nº 2.100, de 19 de setembro de 2016

Lei nº 2.100, de 19 de setembro de 2016

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a cercar os parques infantis e praça de exercícios/cancha esportiva nas praças localizadas no Município de Paranaíba-MS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, amparado no § 8º do Art. 72 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cercar com mureta de 20 centímetros de largura por 50centímetros de altura com grades de ferro maciço em cima da mureta, (todo o perímetro do parque), existente nas praças de nossa cidade, para preservar a conservação dos brinquedos.

**Artigo 2.º** Toda praça possuirá portão de entrada e saída em dois pontos.

**Artigo 3.º** Toda praça possuirá banheiro masculino e feminino.

**Artigo 4.º** Toda praça possuirá bebedouro.

**Artigo 5.º** Toda praça terá Guarda Municipal.

**Artigo 6.º** Toda praça será aberta ao público das 06:00 às 22:00 horas.

**Artigo 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS, em 19 de setembro de setembro de 2016.

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
Secretária Legislativa

**Publicado por:**  
**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
**Código Identificador:** gsaGOpGw

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS PORTARIA nº 094, de 26 de setembro de 2016

PORTARIA nº 094, de 26 de setembro de 2016.

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder à servidora **Maiza Maciel Domingues Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, licença médica pelo período de 09 (nove) dias, conforme atestado médico anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2016.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se*

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2016.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
Secretária Legislativa

**Publicado por:**  
**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
**Código Identificador:** rBxM7db4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 537, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** INTERROMPER, a licença Médica, concedida por meio da Portaria n.º 506, de 25 de agosto de 2016, à servidora **JESIANE DE SOUZA GONÇALVES**, Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da decisão proferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em resposta ao Requerimento de nº 175852830.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2016.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de

setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** RzIuzgppz

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 538, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, a servidora **NEUZA QUEIROZ CICUTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II/Classe F, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** VUyI2NGK

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 539, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder à servidora conforme abaixo, **LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO**, de 07 (sete) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

**DAYANE FERREIRA DOS SANTOS**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;

Retroagindo a 16 de setembro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** 2WYry9xe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 540, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ARI PERALTA ROSSAFA**

Engenheiro Civil/Ref. 05;

Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

Retroagindo a 20 de setembro de 2016.

**TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA**

Agente Administrativo/Ref. 03;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015;

Retroagindo a 19 de setembro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** WzfywWTR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 541, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **1º a 30 de janeiro de 2016**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 168, de 25 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

**ANTONIO MAURICIO BORGES**

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014;  
Retroagindo a 1º de janeiro de 2016.

**APARECIDA DOS SANTOS SILVEIRA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;  
Retroagindo a 1º de janeiro de 2016.

**APARECIDA JOSE TEIXEIRA DA MAIA**

Agente Administrativo / Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;  
Retroagindo a 1º de janeiro de 2016.

**EDGAR VENUTE MIRANDA**

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 05 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2016;  
Retroagindo a 1º de janeiro de 2016.

**JAINÉ RIBEIRO PAIVA**

Secretário de Escola/ Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 30 de setembro de 2013 a 29 de setembro de 2014;  
Retroagindo a 1º de janeiro de 2016.

**JAIR BATISTA DA SILVEIRA**

Serviços Gerais Masculino / Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;  
Retroagindo a 1º de janeiro de 2016.

**NILVANIA FATIMA DE LIMA**

Agente Administrativo / Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 20 de setembro de 2015 a 19 de setembro de 2016;  
Retroagindo a 1º de janeiro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** eaEMLDVk

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 542, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

**TANIA FERNADES ARANTES**

Professor/ Nível II/ Classe A;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 06 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 19 a 24 de setembro de 2016.

**MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS**

Professor Especialização/Nível III/ Classe D;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 10 DIAS**, acompanhamento de sua mãe, no período de 12 a 21 de setembro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de SETEMBRO de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** 0fYNF11p

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 543, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ANTONIO JACINTO DE SOUZA**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;  
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

**DALVINA CRISTIANE DE FREITAS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2016.

**FRANCIELE DAYANE DE SOUZA SILVEIRA**

Agente de Área Azul/ Ref. 02;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 14 a 28 de setembro de 2016.

**IVONETE FERREIRA TIAGO**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura;  
**LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 13 de setembro a 02 de outubro de 2016.

**ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**

Cozinheiro/ Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2016.

**APARECIDA VILMA DE SOUZA MORAIS**

Professor Especialização/ Nível III/ Classe C;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 09 DIAS**, no período de 21 a 29 de setembro de 2016.

**CLEUSA CRISTINA BENITES GUERRA**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 06 DIAS**, no período de 20 a 25 de setembro de 2016.

**FABIANA CASTANHEIRA AMARAL**

Cozinheiro/ Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 12 de setembro a 10 de novembro de 2016.

**KATIA CRISTINA MACIEL RODRIGUES**

Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2016.

**NEUCY MARIA DA SILVA**

908/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe I;  
2759/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe F;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 20 de setembro a 03 de outubro de 2016.

**RADAI CLERIA FELIPE GONÇALVES**

Professor/ Nível II/ Classe C;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2016.

**ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO**

3128/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;  
3371/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe C;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 14 a 28 de setembro de 2016.

**TATIANE DE CASTRO ALVES**

Professor/ Nível II/ Classe A;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

**ARIANE ALVES LAMBLEM**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 13 a 27 de setembro de 2016.

**CAMILA NEVES FRANCISCO**

Fisioterapeuta/ Ref. 05;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 19 a 22 de setembro de 2016.

**LUCILENE ARANTES DE FREITAS**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2016.

**SELMA APARECIDA FREITAS DA SILVA**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 17 a 21 de setembro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador: p57sfkya**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 544, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no período de **22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de

um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 017/2014/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação e Cultura.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** REGULARIZAR as férias da servidora relacionada nesta Portaria, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

**VERA LUCIA DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2014 a 1º de maio de 2015;  
Retroagindo a 22 de dezembro de 2014.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador: S3BsxZFB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 545, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

**JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO**

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;  
Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016;  
A partir desta data.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador: H8sYt66M**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 546, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO**

Professor Especialização/ Nível III/ Classe H;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 16 a 25 de setembro de 2016.

**ELDER CARDOSO FERNANDES SILVA**

Professor Coordenador/ Nível I/ Classe C;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 39 DIAS**, no período de 01 de setembro a 09 de outubro de 2016.

**NEIVA APARECIDA DE FREITAS NEVES**

Professor/ Nível II/ Classe J;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2016.

**PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES**

Professor/ Nível II/ Classe A;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** 22js8nLP

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 547, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, lotada junto a Secretária Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** kC2DaluI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 548, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo de n.º 5700/2016, solicitando a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n.º 5700/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **ANGELA MARIA DA SILVA**, que a presidirá, **MARIA ANGELA PEREIRA PEDROSO** e **CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BAVIERA**, todos servidores do quadro efetivo do Município.

**Artigo 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º.** A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** Y6UqXNVB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 2.101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

*“Declara de Utilidade Pública o Instituto Paranaibense de Educação Popular - INPEP - e dá outras providências”.*

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica Declarado de Utilidade Pública o Instituto Paranaibense de Educação Popular - INPEP, é uma associação assistencial, de direito privado, sem fins lucrativos, personalidade jurídica própria, que tem como finalidade promover no âmbito Municipal, políticas que visem contribuir na qualificação no mercado de trabalho por meio de ações que levem a profissionalização, e desenvolver ações sociais voltadas a divulgar práticas ao bem estar da sociedade.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**

**Código Identificador:** OQ9RjUzb

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N.º 2.102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar a substituição de lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de LED no Município de Paranaíba - MS”.***

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir as lâmpadas queimadas de mercúrio por lâmpadas de LED watts de potencia, a partir da vigência desta Lei.

**Artigo 2º.** O Poder Público Municipal, por intermédio de seu órgão competente providenciará a adequação no sistema de iluminação pública nos espaços públicos sob a Administração Municipal.

**Parágrafo único.** Essa substituição se estende a espaços Públicos e vias públicas sob administração Municipal, tais como praças, os centros de convivência e centros esportivos.

**Artigo 3º.** Deverá ser adotado o mesmo modelo de iluminação nas vias públicas de toda a cidade.

**Artigo 4º.** O prazo máximo para o Poder Público se adequar às normas desta Lei será de 04 (quatro) anos.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Edú Queiroz Neves”, aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**

**Código Identificador:** bS0s1x2u